



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE TUPIRAMA - TO

LEI MUNICIPAL Nº 180 DE 27 DE JANEIRO DE 2017

ANO V - TUPIRAMA, QUARTA - FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2021 - Nº 533



### SÚMARIO

	PÁGINA
LEI Nº 271/2021	01
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO ADESÃO ATA SRP 003/2021	01
EXTRATO DE CONTRATO	01

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### LEI Nº 271/2021

“Dispõe sobre o rateio das sobras de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB com os servidores em efetivo exercício da Educação Básica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ratear as sobras de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB com os servidores em efetivo exercício na Educação Básica Pública.

Parágrafo único: O Poder Executivo deverá utilizar até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 da Lei nº 14.113/2020 no primeiro quadrimestre do exercício de 2022, mediante abertura de crédito adicional.

Art. 2º Entendem-se como profissionais da Educação Básica os docentes e os demais trabalhadores em educação, que atuem nas escolas ou nos demais órgãos do sistema, como aqueles que desenvolvem atividades de natureza técnico-administrativa, serviços gerais, porteiros e outros (com ou sem cargo de direção ou chefia).

Art. 3º Consideram-se profissionais em efetivo exercício aqueles em atuação efetiva no desempenho das atividades da atenção básica pública na educação, associada a sua regular vinculação contratual com a Prefeitura Municipal de Tupirama/TO, estatutária ou temporária, não sendo descaracterizado por eventuais afastamentos temporários previstos em Lei, com ônus para o Município, que não impliquem em rompimento da relação jurídica existente.

Art. 4º O valor a ser repassado aos profissionais da educação básica será pago em depósitos bancários distintos, na mesma conta bancária vinculada à folha de pagamento destes profissionais.



**ORMANDO BRITO ALVES**  
PREFEITO MUNICIPAL

Art. 5º O rateio será calculado, dividindo-se o valor original das sobras do FUNDEB pela quantidade de servidores habilitados a recebê-lo, observando a porcentagem de 70% aos professores e 30% aos demais profissionais da Educação Básica.

Art. 6º O rateio e o pagamento tratados por esta Lei não se incorporam à remuneração para qualquer efeito.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogando a Lei Municipal nº 264/2021.

GABINETE Doprefeito municipal DE TUPIRAMA - estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de dezembro de 2021.

**ORMANDO BRITO ALVES**  
Prefeito Municipal.

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO ADESÃO ATA SRP 003/2021

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à Adesão Ata SRP 003/2021, procedimento administrativo nº 65/2021, tipo Menor Preço Global, que visa Adesão a Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial nº 34/2021, Processo nº 112/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Querência - MT, cujo a publicação do extrato da ata de registro de preços ocorreu em 22 de dezembro de 2021, no diário oficial de Contas de Mato Grosso, nº 2351, página 196, , firmado registro entre a Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso e empresa REAVEL VEÍCULOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.260.538/0001-04, com o objeto: Aquisição de veículo tipo pick-up, cabine dupla 4x4, zero km, ano/modelo 2021, totalizando o valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Tupirama - TO, 28 de dezembro de 2021.

**Dalva Rodrigues Martins**  
Gestora do FME

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 19/2021. Contratante: Fundo Municipal de Educação de Tupirama, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob N.º 26.971.893/0001-06, com sede na Rua Abrão Aguiar, s/n, Centro, CEP: 77.704-000 Tupirama/TO. Contratada: REAVEL VEÍCULOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.260.538/0001-04, estabelecida na Rua C 180, Nº 176, Setor Nova Suíça, CEP: 74.280-090, GOIÂNIA/GO, neste ato representado pelo Senhor EDUARDO PEREIRA DE SOUZA, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, portador do CPF nº 726.389.311-87. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial nº 34/2021, Processo nº 112/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Querência - MT, cujo a publicação do extrato da ata de registro de preços ocorreu em 22 de dezembro de 2021, no diário oficial de Contas de Mato Grosso, nº 2351, página 196, , firmado registro entre a Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso e empresa REAVEL VEÍCULOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.260.538/0001-04, com o objeto: Aquisição de veículo tipo pick-up, cabine dupla 4x4, zero km, ano/modelo 2021. Valor: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura. Data Contrato: 27 de dezembro de 2021. Data de assinatura: 28 de dezembro de 2021. Signatários: Dalva Rodrigues Martins, Gestora do Fundo - Contratante e Eduardo Pereira De Souza, Representante Legal, Contratada.